



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**PORTARIA N° 021/2024.**

O VEREADOR SENHOR ANTONIO NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

**CONSIDERANDO**, a exoneração do servidor Walisson Franklin Ramos Lourenço, em razão de assumir outro concurso público;

**CONSIDERANDO**, a nomeação do servidor Guilherme Silvestro Silva, para exercer as funções inerentes ao seu cargo de concurso público;

**CONSIDERANDO**, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o seguinte servidor público, para ser fiscal de contrato em substituição ao servidor Walisson Franklin Ramos Lourenço, referente ao Processo nº092/2021, objeto da Pregão Presencial nº001/2021, firmado com a empresa Controle Assessoria e Consultoria em Informática Ltda, inscrita no CNPJ n.º CNPJ:01.080.215/0001-22, conforme quadro definido abaixo:

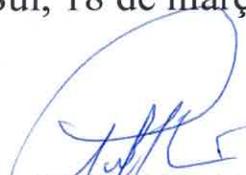
Servidor Titular: Guilherme Silvestro Silva

**Art. 2º** - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,                      PUBLIQUE-SE                      E                      CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de março de 2.023.

  
Vereador **ANTONIO NILSON PONTIM**  
- Presidente da Câmara –  
(Original Assinado)